ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARTIGOS 44, 46,47, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 101/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.677/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 101/23
Folhas 08

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o Projeto dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei 2.851, de 7 de abril de 2010, que cria, oficializa e denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver".

A unidade escolar sofreu alteração da nomenclatura através da Lei nº 6.018/2023 a qual passou a ser oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver".

A alteração constante no presente Projeto de Lei é necessária para adequar o endereço do imóvel, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, onde está situada na Avenida 15 de Novembro, nº 2579, Centro, neste Município.

Tendo em conta o que ora foi relatado, manifesto pelo seguimento da proposta e encaminho para análise da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 15 de maio de 2023.

Vereadora Nica Cabo João
Relatora/CECTESAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARTIGOS 44, 46,47, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 101/23
Folhas 09

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 101/2023

PARECER DA CECTESAS Nº 68 /2023

O Relator apresentou objetivos e fundamentos detalhados do Projeto de Lei nº 6.677/2023, o qual requer a alteração do artigo 1º da Lei 2.851, de 7 de abril de 2010, que adequa o endereço do imóvel, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Diante do exposto, após análise e tendo em vista a relevância social da Matéria, a **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 15 de maio de 2023.

Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE

Vereadora Professora Vivian Repessold
SECRETÁRIA

Vereador Dhonatan Pagani
MEMBRO

À CCJR
15/05/2023

Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE/CECTESAS